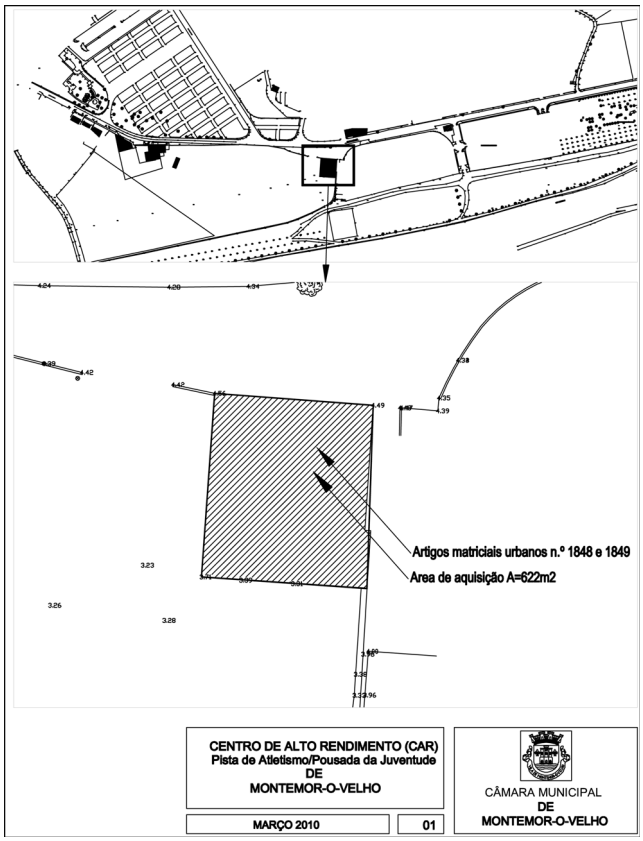

206012365

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 6021/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por força do previsto no n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do CTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que os trabalhadores Ana Cristina Jerónimo Candeias Guilhoto, Bruno da Cunha Costa, Bruno Miguel Andrade do Nascimento, Jorge Rafael Leal dos Santos e Vitorio Montenegro Pimenta Damas, concluíram com sucesso o período experimental na categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2 da carreira não revista de especialista de informática, conforme despacho de homologação de 29 de março de 2011 do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, operando-se a mudança de categoria para a categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480.

20 de abril de 2012. — O Chefe de Divisão, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

206010153

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 5759/2012

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Assuntos Comunitários se encontra vago, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e visando assegurar um melhor funcionamento dos serviços no sentido da prossecução das atribuições cometidas à Direção Geral do Orçamento, torna-se necessário proceder à nomeação de um dirigente para aquela unidade orgânica.

Considerando os requisitos legais e as competências exigidos para o lugar a prover, nomeio, em regime de substituição e com efeitos a 23 de abril de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 26.ºA e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, o técnico superior, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal do Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento, Carlos Manuel Inácio Figueiredo. O licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este Despacho.

20 de abril de 2012. — A Diretora-Geral do Orçamento, *Manuela Proença.*

Nota curricular

Carlos Manuel Inácio Figueiredo é licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1974, e concluiu o Curso Avançado de Gestão Pública — CAGFEP realizado no Instituto Nacional de Administração em 2010.

Pertence ao quadro de pessoal do Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento, onde é assessor principal e tem desempenhado as funções de diretor de serviços da unidade orgânica de Prospetiva Estratégica.

É docente convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE-IUL), onde tem lecionado as disciplinas de Economia Portuguesa, Análise Macroeconómica e Economia Monetária.

Exerceu outras funções de direção noutras instituições públicas, designadamente no Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (2008-2012) onde exerceu as funções de Vice-Presidente, no Instituto de financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (1998-2002), onde desempenhou as funções de Presidente do conselho de Administração e no Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), agência financeira especializada da ONU, onde desempenhou as funções de representante de Portugal no Conselho de Governadores (1998-2008).

Desempenhou ainda as funções de Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA) (1996-1997) e foi Diretor de Planeamento Estratégico na Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva, S. A. (1995-1996).

Tem igualmente experiência profissional no setor financeiro, pois desempenhou as funções de diretor coordenador numa entidade empresarial do setor bancário (1997-1998).

206006322

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 191/2012

A construção de um complexo com Chancelaria, Centro Cultural e Residência Oficial, em Díli, República Democrática de Timor-Leste constitui uma prioridade da nossa política externa, como marco da presença portuguesa, da nossa língua e cultura, para além de uma adequada representação do Estado, essencial para o desenvolvimento das relações económicas e políticas com Timor-Leste, país com quem Portugal mantém, de há muito, excelentes relações de amizade.

Por Memorando de Entendimento assinado em 2008 a República Democrática de Timor-Leste obrigou-se a proceder ao registo a favor da República Portuguesa do direito de usufruto de um terreno com a área de 5066 m^2, vago e livre de quaisquer ónus ou encargos, situado na Av. Governador Alves, Aldeia Manufiuk, suco Colmera, subscrito no Distrito de Vera Cruz, Díli, oferecido a Portugal em 2001.

O registo do usufruto do referido terreno já se encontra efetuado.

Importa, agora, sem mais demoras, passar à fase de conceção dos projetos para os referidos edifícios e construção da Chancelaria e Centro Cultural.

O valor dos referidos trabalhos orça em € 3 690 020,88 (três milhões seiscentos e noventa mil e vinte euros e oitenta e oito cêntimos) a serem pagos em três anos, 2012, 2013 e 2015, ficando o ano de 2014 sem encargos para não onerar os orçamentos sucessivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos conjugados no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a abertura de procedimento carece de prévia autorização conferida através de portaria, uma vez que as respetivas despesas

irão dar lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o seguinte:

1 — Fica o Ministério dos Negócios Estrangeiros autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação em causa, até ao montante global de € 3 690 020,88 (três milhões seiscentos e noventa mil e vinte euros e oitenta e oito cêntimos).

2 — Os encargos orçamentais resultantes do contrato não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2012 — € 398 891,84 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e quatro cêntimos);

2013 — € 2 405 922,70 (dois milhões quatrocentos e cinco mil e novecentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos);

2014 — Sem encargos;

2015 — € 885 206,34 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos).

3 — Os encargos financeiros decorrentes da execução do contrato serão satisfeitos pelas verbas inscritas nos Projetos de Investimentos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

4 — Fica o Ministério dos Negócios Estrangeiros autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos de 2012, 2013 e 2015 para anos seguintes.

16 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar.* — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*.

6632012

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 565/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2012, o despacho (extrato) n.º 4973/2012, retifica-se que onde se lê «prazo de transferência para os serviços internos» deve ler-se «prazo de permanência em posto».

19 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206013256

Despacho (extrato) n.º 5760/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 30 de março de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto na alínea *c*) do artigo 1.º do Despacho n.º 3748/2012, de 14 de março, foi designada, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Relações Bilaterais I integrado na Direção de Serviços das Relações Bilaterais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Conselheira de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Fernanda Isabel Cadilhe Veiga Coelho, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

Sinopse curricular

Dados biográficos

Nome: Fernanda Isabel Cadilhe Veiga Coelho;

Data de Nascimento/Naturalidade: 15 de junho de 1972, em Póvoa de Varzim;

Habilitações académicas: licenciada em Relações Internacionais pela Universidade do Minho, Braga, em 1994;

Experiência profissional

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada, aberto em 27 de maio de 1995; Adida de Embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de março de 1996; Secretária de Embaixada em 28 de maio de 1997; Terceira-Secretária de Embaixada em 2 de março de 1998; Na Embaixada de Portugal em Brasília em 31 de outubro de 2000; Segunda-Secretária de Embaixada em 7 de março de 2001; Primeira-Secretária de Embaixada em 7 de março de 2004; Cônsul de Portugal em New Bedford em 10 de setembro de 2005; Na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 24 de agosto de 2009; Chefe de Divisão das Relações Bilaterais com os Estados Membros da União Europeia na Direção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus a 7 de dezembro de 2009; Conselheira de Embaixada em 20 de outubro de 2010.

19 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte.*

206012276

Despacho (extrato) n.º 5761/2012

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 28 de março de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e da alínea *a*) do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, bem como do disposto na alínea *c*) do artigo 1.º do Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinada a manutenção da comissão de serviço da licenciada Carla Teresa Marcelino Rodrigues no cargo de Chefe de Divisão de Vencimentos e Representações integrado na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

Sinopse curricular

Dados biográficos

Nome: Carla Teresa Marcelino Rodrigues;

Data de Nascimento/Naturalidade: 10 de Junho de 1970, natural de Leiria;

Habilitações académicas: Licenciada em Economia, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Experiência profissional

Desde setembro de 2008, Chefe de Divisão de Vencimentos e Abonos da Direção de Serviços de Recursos Humanos Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

De junho de 2007 a agosto de 2008, Chefe de Divisão de Gestão de Planeamento, Orçamento e Conta da Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (em regime de substituição);

De julho de 2006 a maio de 2007, técnica superior no Departamento Geral de Administração, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, como coordenadora operacional da estrutura criada para concentrar a gestão e o acompanhamento técnico dos assuntos relativos à Presidência da União Europeia;

De julho de 2000 a junho de 2006, Técnica Superior, no Gabinete de Organização Planeamento e Avaliação, do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Preparação do orçamento de Funcionamento e de PIDDAC, acompanhamento da respetiva execução orçamental;

Preparação do projeto de lei de Orçamento, do decreto-lei de execução orçamental bem como do relatório a apresentar à Assembleia da República, aquando da discussão do orçamento;

De janeiro de 1996 a junho de 2000, Técnica Superior, na Divisão de Auditoria Interna, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas;

De junho de 1994 a janeiro de 1996, Técnica Superior, no Departamento de Controlo e Apuramento de Contas, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas.

19 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte.*

206012413